



ANEXO 1
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO, AUTOS DE Nº 2.288/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços de serviços de lavagens de veículos e máquinas da frota municipal, conforme quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Item	Código	Descrição	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
1	6969	Lavagem completa de automóvel, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	1.230,00	UN	56,43	69.408,90
2	24866	Lavagem completa de caminhonete, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	32,00	PS	98,09	3.138,88
3	10535	Lavagem completa de motocicleta incluído secagem e acabamento.	12,00	UN	24,79	297,48
4	17073	Lavagem completa de van, exceto motor, incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem da entre porta, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	357,00	UN	137,20	48.980,40
5	36968	Lavagem completa para máquina Escavadeira Hidráulica (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	18,00	PS	282,59	5.086,62

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





6	40785	Lavagem completa para máquina Mini Carregadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	6,00	UN	191,87	1.151,22
7	36970	Lavagem completa para máquina Motoniveladora (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	25,00	PS	354,80	8.870,00
8	36967	Lavagem completa para máquina Retro Escavadeira (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	25,00	PS	324,39	8.109,75
9	36969	Lavagem completa para máquina Rolo Compactador (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada.	9,00	PS	245,01	2.205,09
10	36966	Lavagem completa para veículo Caminhão (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	75,00	PS	251,15	18.836,25
11	34833	Lavagem completa para veículo Micro Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada	342,00	UN	181,86	62.196,12
12	34834	Lavagem completa para veículo Ônibus (exceto motor) incluindo no mínimo limpeza inferior, interna, externa, secagem e acabamento, aspiração geral, lavagem das entre portas, para-choques, pneus, aros, telas e faróis, e	920,00	UN	198,50	182.620,00



		demais procedimentos para devida remoção de toda sujeira, utilizando-se da aplicação de produtos adequados, quantas vezes necessárias para alcançar a limpeza desejada				
--	--	--	--	--	--	--

1.2. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. O instrumento a ser formalizado será a ata de registro de preços, que terá validade de 12 (doze) meses contados da sua publicação na forma da lei e regulamento.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizadas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2024**.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e;

4.2. Cumprir os requisitos mínimos constantes no descritivo de cada item constantes no item 1.1 deste termo de referência.

4.3. Possuir local e equipamentos adequados para a execução dos serviços.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto.



Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo para entrega é de **6 (seis) horas úteis**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. Os serviços deverão ser executados mediante agendamento diretamente por um servidor público municipal devidamente identificado, com antecedência mínima de 24 horas, o qual apresentará a cada serviço sua respectiva autorização emitida pela Secretaria de sua lotação.

5.3. Na autorização do serviço deverá constar a data, identificação do veículo e do motorista, assinatura do motorista e da secretaria requisitante.

5.4. Os veículos considerados urgentes (ex: ônibus da secretaria de saúde) deverão tratados como prioridades para lavagens.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou instrumento equivalente deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais das respectivas pastas solicitantes, o Sr. **Rodrigo dos Santos Sauka** (Portaria nº 382/2023), **Luciara Aparecida Barbosa** (Portaria nº 188/2023), **Angela Maria de Quadros** (Portaria nº 189/2023), **Flora Regina Bayer** (Portaria nº 190/2023), **Eliza de Matos** (Portaria nº 194/2023), **Nelinho Arantes Fank** (Portaria nº 195/2023), **Rozane Hlusko** (Portaria nº 275/2023), **Jaqueline Pinheiro Zarpelon** (Portaria 288/2023), **Edina Kraus Dos Santos Ribeiro** (Portaria nº 123/2024) e **Adilson Kavetzki** (Portaria nº 096/2024).

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará o gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato ou instrumento equivalente será o secretário da pasta interessada requisitante do objeto, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente.

7.2. Os a poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no termo de referência e contrato ou instrumento equivalente, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e ainda nas seguintes hipóteses:

7.2.1. Estiver em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta;

7.2.2. Seja constatado que a lavagem dos veículos/equipamentos não atenda os padrões mínimos de higiene e limpeza.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.



Nota Fiscal

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do órgão que constar na nota de empenho ou requisição de compra.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, as notas fiscais deverão observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando -se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

Liquidação

7.6. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

Prazo de Pagamento

7.8. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.9. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





7.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS previsto na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato Social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme modelo a ser disponibilizado com o edital.

8.5. Licença sanitária estadual ou municipal.

8.6. Licença Ambiental vigente expedida pelo órgão ambiental competente (obrigatória para os itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.7. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.8. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.9. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.10. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone: (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



8.11. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.12. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício do último exercício social, registrado no órgão competente.

8.12.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.13. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de **R\$ 410.900,71** (quatrocentos e dez mil novecentos reais e setenta e um centavos)

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A disponibilidade de créditos orçamentários pelo qual ocorrerá a despesa será informado posteriormente pelo Setor de Contabilidade, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica que constarão na minuta do instrumento contratual.

- Assinado digitalmente pelos secretários requisitantes.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7B4-7F7A-A91D-5879

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RICARDO IGNEZ DALLAROSA (CPF 065.XXX.XXX-86) em 27/06/2024 13:49:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARIZA DO BELEM VARGE KLOSTER (CPF 046.XXX.XXX-73) em 27/06/2024 14:51:59 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 27/06/2024 16:27:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANTONIO CARLOS TERNOUSKI (CPF 065.XXX.XXX-54) em 28/06/2024 04:45:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RAFAEL MORGENTALE DISCONZI (CPF 823.XXX.XXX-49) em 28/06/2024 08:48:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JOÃO MÁRCIO FREITAS (CPF 027.XXX.XXX-26) em 28/06/2024 13:31:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ALDOINO GOLDONI FILHO (CPF 533.XXX.XXX-06) em 28/06/2024 16:08:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ARNALDO AGUIRRE (CPF 088.XXX.XXX-23) em 01/07/2024 09:51:36 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROGÉRIO BUENO CZARNESKI (CPF 849.XXX.XXX-87) em 01/07/2024 14:10:53 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IRINEU OLIVEIRA (CPF 748.XXX.XXX-49) em 01/07/2024 14:36:59 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/E7B4-7F7A-A91D-5879>